



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## PORTARIA Nº. 962, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando as verificações realizadas pela Superintendência de Recursos Humanos **RESOLVE**,

**Art. 1º** Passa a vigorar com a seguinte redação, o art. 1º da Portaria nº 821, de 20 de junho de 2022:

*“Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **ZORAIA BENEDITA DE OLIVEIRA**, ocupante da função de Agente Administrativo I, 01 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 07 (sete) meses a que tem direito, referente aos períodos de 14/03/1994 a 13/03/2004; de 14/03/2004 a 13/03/2009 e de 14/03/2009 a 13/03/2014, com início em 01 de julho de 2022.”*

**Art. 2º** Passa a vigorar com a seguinte redação, o art. 1º da Portaria nº 956, de 28 de outubro de 2022:

*“Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **ZORAIA BENEDITA DE OLIVEIRA**, ocupante da função de Agente Administrativo I, 01 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 06 (seis) meses a que tem direito, referente aos períodos de 14/03/2004 a 13/03/2009 e de 14/03/2009 a 13/03/2014, com início em 1º de novembro de 2022.”*

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 8 de novembro de 2022.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 962, de 08/11/2022 foi publicada na data de 08/11/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão